



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 4 de outubro de 2017 - Nº 919 - Distribuição Gratuita

DE 23 DE SETEMBRO
A 18 DE NOVEMBRO

Festival de
PRIMAVERA
2017

CORDEIRÓPOLIS / SP

PROGRAMAÇÃO

8 OUTUBRO
DOMINGO - 17H00



POP ROCK / SAMBA ROCK / MPB

14 OUTUBRO
SÁBADO - 20H00



POP ROCK INTERNACIONAL

28 OUTUBRO
SÁBADO - 20H00



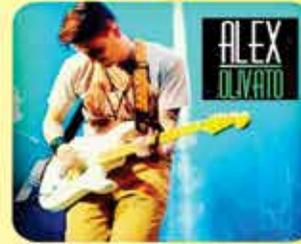
Gustavo Freitas
SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

5 NOVEMBRO
DOMINGO - 17H00



PAGODE

18 NOVEMBRO
SÁBADO - 20H00



POP ROCK / SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

Local: Praça Comendador Jamil Abraão Saad - CENTRO - CORDEIRÓPOLIS/SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.631 de 04 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.634 de 06 de julho de 2017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.061, de 06.07.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 363.206,94 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.635 de 11 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.636 de 14 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.652,79 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.637 de 21 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Orçamentárias, pagina 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.638 de 21 de julho de 2017

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 213.650,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias, na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – A transposição de que se trata o artigo 1º será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5.639 de 21 de julho de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 328.550,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso e arrecadação e anulação parcial, na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de julho de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 10.672 de 31 de agosto de 2017

Constitui Comissão de Avaliação e Desempenho da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o que prevê o Decreto nº 5.626, de 23 de junho de 2017, que estabelece critérios para avaliação e desempenho no estágio probatório, conforme específica: e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 1193/2017, de 13.04.2017.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 31 de agosto de 2017, constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, que será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- I - Celso Deziderio Gomes
- II - Michele Cristina Baccochina de Sousa
- III - Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho, é responsável pela avaliação do servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade, e terá como Coordenador: Celso Deziderio Gomes e Membros: Michele Cristina Baccochina de Sousa e Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos na Comissão de Avaliação de Desempenho, não serão remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 31 de agosto de 2017.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 036/2017. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de instalação, manutenção, sinalização horizontal, vertical e semaforica para apoio ao Sistema Viário Urbano de Cordeirópolis. Contratada: Politran Tecnologia e Sistemas Eireli (R\$678.000,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 14/09/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de enfermagem.
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e alterada pelas Portarias 10.574/2017 e 10.656/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 048/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Rosicler Cirúrgica Ltda – EPP para os itens 18, 19, 27, 28, 36, 69, 96, 169 e 191 com valor total de R\$143.939,12 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos); Cirúrgica União Ltda para os itens 01, 15, 23, 29, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 78, 79, 80, 82, 84, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 121, 122, 130, 132, 140, 144, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 166, 167, 168, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 209, 216, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 230, 231, 252, 258 e 259 com valor total de R\$114.054,76 (cento e quatorze mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos); C.B.S. Médico Científica S/A para os itens 11, 13, 91, 93, 99, 181, 182 e 183 com valor total de R\$43.617,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda para os itens 06, 22, 44, 92, 104, 123, 124, 125, 126, 127, 139, 149, 233, 235 e 267 com valor total de R\$11.587,11 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos); Med Center Comercial Ltda para os itens 02, 03, 05, 07, 10, 12, 14, 16, 17, 24, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 76, 86, 100, 112, 113, 120, 133, 134, 137, 138, 143, 145, 146, 147, 170, 184, 193, 194, 206, 207, 236, 256, 257, 260, 262, 264, 266 e 268 com valor total de R\$61.645,47 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Nacional Comercial Hospitalar Ltda para os itens 49, 67, 90, 95, 101, 102, 131, 152, 162, 163, 221, 222, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 265 com valor total de R\$21.255,77 (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e sete reais); Pontual Comercial Eireli para os itens 04, 08, 09, 81, 83 e 85 com valor total de R\$8.212,00 (oito mil, duzentos e doze reais); Mirassol Med Comércio de Medicamentos EIRELI para os itens 20, 21, 48, 54, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 94, 103, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 148, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 223, 224, 227, 228, 229, 232, 253, 254 e 255 com valor total de R\$32.451,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos); Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda para os itens 68 e 178 com valor total de R\$63.009,00 (sessenta e três mil e nove reais); Vital Hospitalar Comercial Ltda para os itens 25, 26, 135, 141, 142, 157, 158, 159, 160, 161, 180, 211, 212, 213 e 263 com valor total de R\$45.214,35 (quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A para os itens 110 e 210 com valor total de R\$7.586,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Volpi Distribuidora de Drogas Ltda para os itens 45, 46, 89, 98, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 214 e 215 com valor total de R\$83.570,00 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais); Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

